



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 263, de 2 de dezembro de 2005
(Lei n° 20, de 2 de dezembro de 2005)

Torna obrigatório a inclusão de “Noções Básicas de Trânsito” em escolas da rede municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° “Noções Básicas de Trânsito”, torna-se matéria curricular no Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas e os critérios necessários à operacionalização desta Lei.

Parágrafo único. No cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo poderá adotar parcerias com a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 3° Os recursos para atender ao disposto no artigo 1° correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da educação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 2 de dezembro de 2005; 13° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito